



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. Nº 280

Nº PROCESSO

51482380

TERMO DE ABERTURA
VOLUME II



GECON/SESP
Rubr. _____

[Handwritten signature]

Nesta data (22.02.2019) efetuamos o Termo de Abertura do Volume II - Processo nº 51482380, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a SESP, SETOP, DETRAN e GVBUS, continuando a numeração do Volume II a partir das folhas 280, incluindo esta.

Em 22 de fevereiro de 2019.

[Handwritten signature]

CRISTIANE LEONEL KELLER
Assessora Especial/GECON/SESP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo nº 51482380/2010

Fls. Nº 281
51482380
Nº PROCESSO
GECONISESP
Rubr. *al*

Senhor Subsecretário - SGA,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a SESP, SETOP, DETRAN E GVBUS, que tem por objeto o fornecimento e acesso aos dados das imagens do sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP/ES, devidamente credenciado. O GVBUS, com a realização do presente convênio, alcança também o objetivo de diminuir o tempo resposta nos eventos delituosos ocorridos no interior dos coletivos do sistema de transporte urbano.
2. Considerando que o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo expirará em 28 de junho de 2019.
3. Ainda, tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava do Convênio nº 005/2011 (fls. 161/162), que prevê a prorrogação do prazo de vigência, mediante prévia justificativa e anuência de ambas as partes, viabilizada por meio de Termo Aditivo e, considerando o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 1.955-R/2007: "*Fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado para a celebração de termos aditivos que tenham por objeto exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência dos convênios*".
4. Por fim, considerando que existe a previsão legal com base no Enunciado CPGE nº 34: "Prazo de vigência de convênios e instrumentos congêneres", que estipula:

"Não se aplica aos convênios e instrumentos congêneres (acordo de cooperação, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração) a limitação temporal prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, admitindo-se sucessivas prorrogações, mediante justificativa."



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fis. Nº

282

51482380

PROCESSO

Rubr. α

5. Sendo assim, em razão dos apontamentos apresentados, esta GECON **não vislumbra** qualquer óbice na prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2011, **por mais 60 (sessenta) meses**, por meio de Termo Aditivo.

6. Diante do exposto, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para ciência e deliberações.

Atenciosamente,

Em 06 de maio de 2019.

HENRIQUE TÁPIAS DE SALES
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Referência: Processo nº 51482380/2010

DESPACHO

1. De Acordo com a manifestação da Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.
2. À GECON para providências quanto à prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011, celebrado entre a SESP, SETOP, DETRAN e GVBUS, **por mais 60 (sessenta) meses**, por meio de Termo Aditivo.

Em 06 de maio de 2019.

VINÍCIUS NAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

OFÍCIO Nº 158/2019-SGA/SESP

Vitória/ES, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito
DETRAN/ES

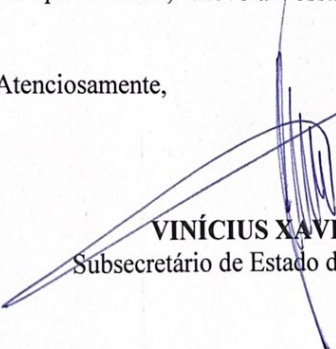
Fis. Nº 283
5 1 4 8 2 3 8 0
Nº PROCESSO
GECOM/SESP
Rubr. *el*

Assunto: Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011

Excelentíssimo Diretor Geral,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a Secretaria e Estado da Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS, cuja vigência expirará em **28 de junho de 2019**.
2. Cumpre destacar que o presente ajuste tem por objeto o fornecimento e acesso das imagens do Sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP/ES, devidamente credenciados. O GVBUS, com a realização do presente convênio, alcança também o objetivo de diminuir o tempo resposta nos eventos delituosos ocorridos no interior dos coletivos do sistema de transporte urbano.
3. Como é de interesse desta Secretaria que as atividades exercidas continuem sendo realizadas e, conforme o disposto na Cláusula Oitava do ajuste, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se manifeste expressamente quanto ao interesse na prorrogação do presente Convênio, por meio de Termo Aditivo, **por mais 60 (sessenta) meses**.
4. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

Fis. Nº

285

51482380

PROCESSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RUBR.

OFÍCIO Nº 159/2019-SGA/SESP

Vitória/ES, 06 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
MURILO SOARES DE ANDRADE LARA
Delegado representante – GVBUS
Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória

Assunto: **Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011**

Senhor Delegado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a Secretaria e Estado da Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS, cuja vigência expirará em **28 de junho de 2019**.
2. Cumpre destacar que o presente ajuste tem por objeto o fornecimento e acesso das imagens do Sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP/ES, devidamente credenciados. O GVBUS, com a realização do presente convênio, alcança também o objetivo de diminuir o tempo resposta nos eventos delituosos ocorridos no interior dos coletivos do sistema de transporte urbano.
3. Como é de interesse desta Secretaria que as atividades exercidas continuem sendo realizadas e, conforme o disposto na Cláusula Oitava do ajuste, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que se manifeste expressamente quanto ao interesse na prorrogação do presente Convênio, por meio de Termo Aditivo, **por mais 60 (sessenta) meses**.
4. Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa



36 36 9600

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa

Fis. Nº

288

5 1 4 8 2 3 8 0

OFÍCIO Nº 160/2019-SGA/SESP



GECON/SESP

Rubr. _____

Vitória/ES, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas -
SETOP

Em: _____

SESP

Assunto: **Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a Secretaria e Estado da Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBUS, cuja vigência expirará em **28 de junho de 2019**.

2. Cumpre destacar que o presente ajuste tem por objeto o fornecimento e acesso das imagens do Sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP/ES, devidamente credenciados. O GVBUS, com a realização do presente convênio, alcança também o objetivo de diminuir o tempo resposta nos eventos delituosos ocorridos no interior dos coletivos do sistema de transporte urbano.

3. Como é de interesse desta Secretaria que as atividades exercidas continuem sendo realizadas e, conforme o disposto na Cláusula Oitava do ajuste, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que se manifeste expressamente quanto ao interesse na prorrogação do presente Convênio, por meio de Termo Aditivo, **por mais 60 (sessenta) meses**.

4. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Confere com o original
Em: 30/05/2019
[Assinatura]
SESP



Sindicato das Empresas de Transporte
Metropolitano da Grande Vitória

Vitória, 08 de maio de 2019

Fls. Nº 290
Nº PROCESSO 5 1 4 8 2 3 8 0
GECOMESP
Rubr. *de*

À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Em resposta à vossa solicitação, comunicamos o interesse do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS**, em prorrogar o Convênio de Cooperação Técnica nº. 005/2011, por meio de Termo Aditivo, por mais 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,

+

Murilo Soares de Andrade Lara
Membro do Comitê Executivo do GVBUS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP

OFÍCIO/SETOP/GS/Nº 155/2019

Vitória (ES), 27 de maio de 2019.

Fls. Nº 293

Nº PROCESSO

5 1 4 8 2 3 8 0



GECON/SESP

Rubr. _____

Ao Ilm.º Senhor

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SESP

Ref.: Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica n.º 005/2011

Em atendimento ao OFÍCIO N.º 160/2019-SGA/SESP que se refere ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 005/2011, celebrado entre esta Setop, a Secretaria de Segurança Pública e o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, que tem como objeto o fornecimento e acesso aos dados das imagens do sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP devidamente cadastrados:

Declaramos nosso interesse no aditamento de prazo ao Convênio n.º 005/2011 e seus respectivos aditivos, mediante procedimentos legais.

Desta forma, reputamos atendido o pleito e nos colocamos a disposição de V. S.ª para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. Nº 303

51482380

GECONISESP

Rubr. X

Referência: Processo nº 51482380/2010

Senhor Subsecretário de Estado de Inteligência- SEI,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011 celebrado entre a SESP, SETOP, DETRAN E GVBUS, que tem por objeto o fornecimento e acesso aos dados das imagens do sistema de videomonitoramento do GVBUS, por consulta de servidores da SESP/ES, devidamente credenciado. O GVBUS, com a realização do presente convênio, alcança também o objetivo de diminuir o tempo resposta nos eventos delituosos ocorridos no interior dos coletivos do sistema de transporte urbano.
2. Considerando que o prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo expirará em 28 de junho de 2019, esta SESP encaminhou aos partícipes SETOP, DETRAN e GVBUS ofícios solicitando manifestação expressa dos órgãos quanto ao interesse na prorrogação do ajuste (283; 285; 288).
3. Em resposta, o GVBUS e SETOP se manifestaram positivamente, conforme se verifica às fls. 290 e 293, respectivamente. Quanto ao DETRAN não houve manifestação favorável (email às fls. 297).
4. Considerando que o partícipe DETRAN não se encontra mais vinculado à SETOP e ainda, tendo em vista que não há cláusula no convênio atribuindo obrigação específica à referida autarquia, sugerimos a Vossa Excelência a celebração do Termo Aditivo (minuta às fls. 299/300) visando à supressão do partícipe DETRAN do presente instrumento e, ainda, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses.
5. Diante do exposto, encaminhamos os autos a Vossa Excelência para ciência e deliberações.

Respeitosamente,

Em 14 de junho de 2019.

HENRIQUE TÁPIAS DE SALES
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

PROCESSO

GECON/SESP
Rubr.

Referência: Processo nº 51482380/2010

DESPACHO

1. De acordo com a manifestação da Gerência de Licitações, Contratos e Convênios.
2. **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2011, com o objetivo de suprimir o partícipe DETRAN do referido instrumento e, ainda, com o intuito de prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por mais 60 (sessenta) meses.
3. À GECON para providências quanto aos trâmites administrativos.

Em 14 de junho de 2019.

JOSÉ MONTEIRO JUNIOR
Subsecretário de Estado de Inteligência

Realizado
Em 17/06/2019
[Signature]

Cristiane Leowel Keller
Pregoeira Oficial
2ª CPP/SESP
Nº Funcional: 3136798